

Lei 230/2006

ORÇAMENTO PROGRAMA 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 230/2006 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas
atribuições legais, tendo em vista que a câmara municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do
Município de Croatá para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:**

**I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município,
Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e
Entidades da Administração Direta e Indireta;**

**II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os
Órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público
Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
ESTADO DO CEARÁ

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 9.981.500,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na Portaria Nº 340/2006, da STN, são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS DO TESOUREO MUNICIPAL	
1.1. RECEITAS CORRENTES	9.971.147,00
Receita Tributária	118.800,00
Receita Patrimonial	56.700,00
Receita de Serviços	353.700,00
Transferências Correntes	9.432.547,00
Outras Receitas Correntes	9.400,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	906.500,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	906.500,00
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES	
- Deduções FUNDEF	-896.147,00
TOTAL GERAL	9.981.500,00





Cada Vez Melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ ESTADO DO CEARÁ

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 9.981.500,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

- I. Orçamento fiscal, em R\$ 7.606.000,00 (sete milhões, seiscentos e seis mil reais); e
- II. Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 2.375.500,00 (dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e reais).

CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 – Câmara Municipal de Croatá	360.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	379.800,00
03 – Secretaria de Adm. Planejamento e Finanças	1.166.700,00
04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	4.547.400,00
05 – Secretaria Municipal de Saúde	1.756.500,00
06 – Secretaria de Ação Social e Des. Econômico	609.000,00
07 – Secretaria de Infra-estrutura e Dês. Rural	1.052.100,00
08 - Reserva de Contingência	110.000,00
TOTAL GERAL	9.981.500,00

RUA MANOEL BRAGA, 573 – CAROBA – CROATÁ – CE
FONE: (88) 3659 – 1164 FAX (88) 3659 – 1180
C.N.P.J: 10.462.349/0001 -07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
ESTADO DO CEARÁ

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. Ficam o chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e os Gestores dos órgãos, Fundos Especiais e demais entidades descentralizadas, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 70% (Setenta por Cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, conforme art. 28, da LDO, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - destinados a ampliar os recursos orçamentários vinculados a recebimentos de recursos oriundos de outras esferas de Governo a título de Convênio, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, nos termos do art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios.

IV - para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V - com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ
ESTADO DO CEARÁ

VI – anulando da Reserva de Contingência, para utilizar como fonte de recursos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública e abertura de crédito especial, de acordo com o art. 5º da Portaria 42 da STN e art. 8º da Portaria Nº 163/2001, da STN.

CAPÍTULO V
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - O executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. O chefe do Poder Executivo fixará através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias;

Art. 9º. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a ajustar o orçamento, em relação ao PPA e à LDO, alterando as respectivas leis, de





Cada Vez Melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ ESTADO DO CEARÁ

acordo com as prioridades do Município para o exercício de 2007, levando em consideração os recursos a serem repassados para o Município, através de convênios com o Estado e a União.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 01 de Novembro de 2006.

AURINEIDE BEZERRA DE SOUZA PONTES
Prefeita Municipal

Cada Vez Melhor

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2007 - CONSOLIDADO

Em R\$ 1,00
ASCOM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
RECEITAS CORRENTES	9.971.147,00	LEGISLATIVA	360.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.800,00	ADMINISTRAÇÃO	1.329.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.700,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	619.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	353.700,00	SAÚDE	1.756.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.432.547,00	EDUCAÇÃO	4.144.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.400,00	CULTURA	337.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	906.500,00	URBANISMO	754.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	906.500,00	SANEAMENTO	64.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-896.147,00	AGRICULTURA	54.000,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-896.147,00	TRANSPORTE	130.000,00
		DESPORTO E LAZER	104.800,00
		ENCARGOS ESPECIAIS	217.200,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00
TOTAL GERAL	9.981.500,00	TOTAL GERAL	9.981.500,00

Handwritten signature

Cada Vez Melhor

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2007 - CONSOLIDADO

Em R\$ 1,00
ASCOM/Aspec sistemas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
RECEITAS CORRENTES	9.971.147,00	CAMARA MUNICIPAL DE CROATA	360.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.800,00	GABINETE DO PREFEITO	379.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.700,00	SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANCA	1.166.700,00
RECEITA DE SERVIÇOS	353.700,00	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPOR	4.547.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.432.547,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.756.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.400,00	SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E DES. ECONOMI	609.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	906.500,00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DES. RUR	1.052.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	906.500,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-896.147,00		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-896.147,00		
TOTAL GERAL	9.981.500,00	TOTAL GERAL	9.981.500,00

Fontes

Cada Vez Melhor

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ
CONSOLIDADO

Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2007

Adendo II

Em R\$ 1,00

ASCOM/Aspec sistemas

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	118.800,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.745.700,00
RECEITA PATRIMONIAL	56.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.723.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	353.700,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	606.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.432.547,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.400,00		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-896.147,00		
		T O T A L	9.075.000,00
T O T A L	9.075.000,00		
		DESPESAS DE CAPITAL	
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	606.300,00	INVESTIMENTOS	1.199.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		INVERSÕES FINANCEIRAS	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	906.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	167.200,00
		SUPERÁVIT	110.000,00
		T O T A L	1.512.800,00
T O T A L	1.512.800,00		

RECEITAS CORRENTES..... 9.075.000,00
RECEITAS DE CAPITAL..... 906.500,00
TOTAL..... 9.981.500,00

R E S U M O

DESPESAS CORRENTES..... 8.468.700,00
DESPESAS DE CAPITAL..... 1.402.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... 110.000,00
TOTAL..... 9.981.500,00

[Assinatura]

Cada Vez Melhor

GOVERNO MUNICIPAL DE CROATÁ

CONSOLIDADO

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2007

Adendo III

Em R\$ 1,00

ASCOM/Aspec sistemas

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			9.971.147,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		118.800,00	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	116.400,00		
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	75.400,00		
1112.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL			
	TERRITORIAL URBANA	9.500,00		
1112.04.00.00	IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	64.900,00		
1112.04.31.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE			
	RENDIMENTOS DO TRABALHO	64.900,00		
1112.08.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS			
	IMÓVEIS - ITBI	1.000,00		
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	41.000,00		
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER			
	NATUREZA	41.000,00		
1120.00.00.00	TAXAS	2.400,00		
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.900,00		
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA			
	FUNCION. ESTABELEC. COMERC. INDUST. E	500,00		
1121.29.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	900,00		
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE			
	POLÍCIA	500,00		
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		56.700,00	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.700,00		
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	56.700,00		
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS			
	VINCULADOS	55.900,00		
1325.01.02.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.			
	- FUNDEF	33.300,00		
1325.01.03.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.			
	- FUNDO DE SAÚDE	2.500,00		
1325.01.05.00	REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.			
	- MDE	3.400,00		
1325.01.10.00	REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC.			
	- FNAS	800,00		
1325.01.99.00	REM. DE OUTROS DEP. BANC. DE RECUR.			
	VINCULADO	15.900,00		
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO			
	VINCULADOS	800,00		
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		353.700,00	
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	353.200,00		
1600.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES (SIH)	184.200,00		
1600.05.04.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS (SIA)	38.300,00		
1600.05.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	130.700,00		

- continua -

Cada Vez Melhor

- continuação -

1600.44.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	500,00	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.432.547,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.301.147,00	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.177.447,00	
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	4.986.547,00	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	4.979.147,00	
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	500,00	
1721.01.12.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS-ESTA.EXPORT	6.900,00	
1721.22.00.00	TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	106.400,00	
1721.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA PRODUÇ.PETRO-LEI 7.990/89	60.500,00	
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	45.900,00	
1721.33.00.00	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SIST.ÚNICO SAÚDE-SUS - REPAS.FUNDO A FUND	726.000,00	
1721.33.10.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB FIXO)	589.700,00	
1721.33.31.00	PAB VARIÁVEL-AÇÕES BÁSICAS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	32.400,00	
1721.33.32.00	PAB VARIÁVEL-AÇÕES BÁSICAS DO PROGR.AGENTE COMUNIT.DE SAÚDE-PACS	23.800,00	
1721.33.33.00	PAB VARIÁVEL-EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	19.100,00	
1721.33.34.00	PAB VARIÁVEL-AÇÕES BÁSICAS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	500,00	
1721.33.36.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	500,00	
1721.33.37.00	SAB VARIÁVEL-PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10.200,00	
1721.33.55.00	S.I.A./S.I.H. MUNICÍPIOS NÃO HABILITADOS NA N.O.A.S.	42.000,00	
1721.33.74.00	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.800,00	
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC.- FNAS	11.200,00	
1721.34.03.00	PROGRAMA A PESSOA IDOSA - API	11.200,00	
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO.-FNDE	340.600,00	
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.800,00	
1721.35.02.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	26.000,00	
1721.35.03.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE-PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	98.000,00	
1721.35.04.00	TRAN.DIR.FNDE REF.AO PROGR.NACIONAL DE APOIO TRANSP.ESCOLAR-PNATE	23.400,00	
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF. DIR. FUND. NACIO. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	22.400,00	
1721.35.99.01	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PROEJA	22.400,00	
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - LC. Nº 87/96	6.700,00	
1722.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	688.000,00	
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	634.700,00	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	524.900,00	

- continua -

Cada Vez Melhor

- continuação -

1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	62.500,00		
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	4.600,00		
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	42.700,00		
1722.22.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (25%)	30.300,00		
1722.22.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC.PELA PRODU.PETRO-LEI 7.990/89	30.300,00		
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	23.000,00		
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.435.700,00		
1724.01.00.00	TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV.DO ENS.FUND.E VAL.MAG.-FUNDEF	2.435.700,00		
1760.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	131.400,00		
1761.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	126.400,00		
1761.02.00.00	TRANSFERÊNC.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	9.400,00		
1761.03.00.00	TRANSF.DE CONVÊNIOS UNIÃO DESTINADA A PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL	79.000,00		
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	38.000,00		
1762.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	5.000,00		
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	5.000,00		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.400,00	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	300,00		
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	300,00		
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	300,00		
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.800,00		
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	6.800,00		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	6.800,00		
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.100,00		
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.100,00		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO I.P.T.U.	1.100,00		
1990.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	1.200,00		
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.200,00		
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			906.500,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		906.500,00	
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	353.900,00		
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	230.900,00		
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	230.900,00		
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	123.000,00		
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	123.000,00		
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	552.600,00		
2471.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	552.600,00		
2471.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS	175.800,00		
2471.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROG.DE EDUCAÇÃO	366.300,00		
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	10.500,00		

- continua -

[Assinatura]

Cada Vez Melhor

- continuação -

9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE				-896.147,00
9700.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS				
	INTRAGOVERNAMENTAIS				
9721.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO			-896.147,00	
9721.01.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			-816.722,00	
	DA UNIÃO				
9721.01.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEF E			-815.717,00	
	REDUTOR FINANCEIRO				
9721.36.00.00	DEDUÇÃO DE REC.P/FORM.DO FUNDEF-ICMS			-815.717,00	
	DESONERAÇÃO LEI COMPL. 87/96				
9722.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			-1.005,00	
9722.01.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS			-79.425,00	
	DOS ESTADOS				
9722.01.01.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF			-79.425,00	
	- ICMS				
9722.01.04.00	DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF			-78.735,00	
	- IPI EXPORTAÇÃO				
				-690,00	

TOTAL DA RECEITA

9.981.500,00

[Assinatura]